

EDITAL Nº 04/2021
De 10 de junho de 2021

O Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit, Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, faz saber que realizará processo seletivo para contratação temporária emergencial para as vagas especificadas no presente Edital, nos termos da legislação pertinente e, em especial, da Lei nº 3.939, de 29 de maio de 1992, que dispõe sobre contratação de excepcional interesse público no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, conforme Processo nº 00268/2021.

1. **Função:** Professor Especializado, para os seguintes componentes curriculares, cujas ementas, bibliografias e conteúdo programático encontram-se no anexo 1.

Disciplinas e Carga Horária Semestral	Carga Horária Semanal por Turma	Turmas, Dias e Horários das Aulas	Carga Horária Semanal Total
Atividades Rítmico-Expressivas para Grupos Específicos (carga horária do componente curricular: 40 horas)	2h	*8º sem. "A", quintas -feiras, das 8h50min às 10h30min *8º sem. B"" terças-feiras, das 19h00min às 20h40min	4h
Ciência, Educação e as Tecnologias da Informação e da Comunicação (carga horária do componente curricular: 40 horas)	2h	*4º sem. "A", sextas -feiras, das 7h00min às 8h40min	2h
Estudos Integrados V (carga horária do componente curricular: 40 horas)	2h	*4º sem. "A", sextas -feiras, das 8h50min às 10h30min *4º sem. B"" terças-feiras, das 20h50min às 22h30min	4h
Princípios Didáticos aplicados à Educação Física (carga horária do componente curricular: 40 horas)	2h	*4º sem. "A", terças -feiras, das 8h50min às 10h30min *4º sem. B"" quintas-feiras, das 20h50min às 22h30min	4h

2. **Quantidade de Vagas:** uma, para cada componente curricular indicado, ficando o candidato obrigado a se inscrever e, caso aprovado, assumir todas as turmas do componente curricular conforme quadro acima.

3. **Pré-requisitos:**

Graduação e título de Especialista na área da Educação Física, Educação ou Esportes ou áreas afins.

Experiência de no mínimo um ano no(s) componente curricular(es) pretendido(s), ou em componente curricular(es) equivalente(s), no ensino superior (graduação).

3.1. Além dos pré-requisitos elencados acima, deverá o candidato satisfazer as seguintes exigências: a) ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a), na forma da legislação pertinente; b) ter, no mínimo, dezoito anos de idade completos, na data de inscrição; c) estar em dia com as obrigações eleitorais; d) estar em dia com as obrigações militares.

4. **Prazo de Contratação:** cinco meses.

4.1. A aprovação nesse processo seletivo não implica na obrigatoriedade da contratação do candidato aprovado, pela instituição.

4.2. A contratação poderá ser prorrogada, por igual período, para componentes curriculares afins àqueles para os quais foi aprovado.

5. **Carga horária:** a ser fixada em função da atribuição do componente curricular, conforme quadro do item 1.

6. Remuneração: R\$ 84,88 (setenta e seis reais e quarenta e sete centavos) por hora/aula, com adicional de 10% relativo ao título de mestre ou adicional de 15% relativo ao título de doutor; adicionais não cumulativos

7. Inscrições:

7.1. O candidato poderá se inscrever desde que atenda aos requisitos de formação, titulação e experiência no ensino superior. A disponibilidade do candidato deve contemplar a carga horária total do componente curricular pretendido, conforme o quadro de horários acima.

7.2. As inscrições poderão ser protocoladas de **11 a 21 de junho de 2021**, no horário das **09h00 às 12h30** e das **14h30 às 16h30**, na Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, sita à Rua Rodrigo Soares de Oliveira, s/nº, Anhangabaú, em formulário fornecido pela secretaria.

7.3. As inscrições deverão ser feitas pessoalmente, por via postal ou pelo e-mail institucional esefjundiai@esef.br, não sendo aceitas inscrições de forma condicional, devendo o candidato apresentar, no ato da inscrição: a) Cédula de Identidade, original e cópia; b) Certificado e Histórico de Graduação na área exigida, originais e cópias; c) Certificado de Título de Doutor ou Mestre na área exigida, originais e cópias; d) registro em Carteira de Trabalho, certidão emitida por órgão público ou declaração da instituição de ensino, com firma reconhecida, quanto à experiência docente no ensino superior, original e cópia; e) cópia impressa do Currículo Lattes atualizado, f) requerimento em formulário próprio, devidamente preenchido e assinado pelo requerente, g) comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de 100,00 R\$ (cem reais).

7.3.1. O pagamento da inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais) deverá ser realizado através de uma transferência pelo PIX para a Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, no banco Caixa Econômica Federal, utilizando como chave PIX o C.N.P.J. 45.766.565/0001-12. Após a transferência, o comprovante deverá ser encaminhado ao e-mail tesouraria@esef.br.

7.3.2. Em caso de cancelamento do processo seletivo, poderá ser solicitada restituição da taxa de inscrição.

7.4. Além dos documentos exigidos para a inscrição, o candidato deverá apresentar documentos complementares, comprobatórios das declarações constantes do Currículo Lattes, quando solicitados pela Comissão de Seleção. Em caso de inscrição não presencial, deverão ser anexadas cópias dos documentos listados no item 7.3, e deverão ser apresentados em sua versão original, no dia da prova escrita.

8. Seleção:

8.1. A seleção dos candidatos far-se-á por meio de prova de títulos, análise curricular, prova escrita e prova didática, em que serão avaliadas a formação acadêmica e a experiência profissional bem como domínio do conteúdo relativo ao componente curricular e da didática durante a exposição, devendo ser selecionados aqueles candidatos que somarem mais pontos.

9. Atribuição de componente curricular:

9.1. Poderão ser atribuídos outros componentes curriculares aos candidatos, conforme eventuais necessidades da instituição, observadas a formação acadêmica e a experiência profissional, bem como as demais informações do Currículo Lattes, além da compatibilidade de horários.

10. Prova de títulos e sua avaliação:

10.1. Os títulos serão avaliados de acordo com as especificações contidas neste edital.

10.2. A avaliação dos títulos tem caráter classificatório, e comporá a nota final de cada candidato, exceto nos casos em que os títulos não sejam comprovados ou não atendam às especificações deste edital, quando a avaliação terá caráter eliminatório.

10.3. Serão considerados os seguintes títulos, com as seguintes pontuações, sendo computado um único título por categoria:

Categoria	Pontuação
pós-doutorado ou doutorado na área exigida	3 pontos
mestrado na área exigida	2 pontos
especialização em áreas afins ao componente curricular	1 ponto

11. Análise curricular:

11.1. A análise curricular observará a experiência profissional no componente curricular, bem como a produção acadêmica do candidato em relação ao componente curricular.

11.2. Somará pontos o candidato que apresentar experiência docente e/ou produção científica diretamente relacionada ao componente curricular, conforme os seguintes critérios:

Critério	Pontuação
experiência docente no componente curricular ou em componente(s) curricular(es) equivalente(s) em cursos de graduação, por ano (computando-se no máximo	0,5 ponto por semestre

dois pontos no caso de dois anos)	
publicação recente (uma ou mais, nos últimos três anos) diretamente relacionada ao conhecimento do(s) componente curricular(es) pretendido(s)	2 pontos
publicação anterior (uma ou mais, há mais de três anos) diretamente relacionada ao conhecimento do(s) componente curricular(es) pretendido(s)	1 ponto
participação em eventos científicos (congressos, seminários, simpósios e similares) ou grupos de estudo nos últimos três anos, cujos temas estejam diretamente relacionados ao(s) componente(s) curricular(es) pretendida(s)	1 ponto

11.3. Serão aceitos como comprovantes de experiência docente declarações da instituição de ensino superior em papel timbrado, com carimbo e assinatura reconhecida, ou registro em carteira desde que mencionado o componente curricular lecionado. A atuação em programas de experiência docente (PED) será considerada como experiência docente desde que comprovada por declaração da instituição que informe o nome do componente curricular e a carga horária da atuação de fato do candidato. Como comprovante de publicação, será aceito o registro no currículo Lattes acompanhado de cópia da primeira página ou folha de rosto da publicação.

11.4. A análise curricular tem caráter classificatório, e comporá a nota final de cada candidato, exceto no caso de não comprovação de experiência no ensino superior do componente curricular pretendido ou componente(s) curricular(es) correlato(s), quando o caráter será eliminatório.

12. Prova teórica:

12.1 A prova teórica será realizada presencialmente nas dependências da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí e compreenderá questões dissertativas e objetivas, além de uma redação, no formato de texto dissertativo-argumentativo, sobre um tema relacionado ao Ensino Superior e à ementa do componente curricular ao qual o candidato está concorrendo. O tema da redação será divulgado no início da prova. Os candidatos terão prazo de três horas para responder às questões e elaborar a redação. Durante a prova, os candidatos não poderão comunicar-se com outras pessoas (exceto o fiscal da prova), nem consultar material manuscrito, impresso, gravado, digital ou similar. A redação será avaliada por dois docentes da instituição com experiência na área do componente curricular; em caso de divergência será submetida ao Coordenador de Ensino para a decisão final.

12.2. A prova teórica tem caráter eliminatório e classificatório, e comporá a nota final de cada candidato.

12.3. A prova teórica contribuirá com até 5,0 pontos para o cômputo do resultado final.

12.4. A redação que fugir ao tema ou que apresentar conteúdos que desrespeitam os Direitos Humanos receberá nota zero.

12.5. A redação contribuirá com até 3,0 pontos para o cômputo do resultado final.

13. Prova didática:

13.1 A prova didática consistirá de uma aula a ser ministrada diante de uma banca examinadora composta por três professores da ESEF, que versará sobre tema relativo ao conteúdo do programa do componente curricular pretendido. O tema será de livre escolha do candidato, dentro do previsto pela ementa do componente curricular ao qual se candidata.

13.1.1. A prova didática terá duração entre 10 e 15 minutos e poderá ser gravada pela Comissão, para uso interno.

13.1.2. Antes de iniciar sua apresentação, o candidato deve entregar a cada examinador uma cópia impressa do seu plano para uma aula com duração de 1h40min, do qual o próprio candidato selecionará uma etapa a ser apresentada dentro do tempo previsto.

13.1.3. A prova será realizada em sala de aula da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, equipada com quadro branco com canetas apropriadas de três cores, computador equipado com pacote "Office", projetor multimídia com tela, sistema de som acoplado e possibilidade de conectar pen-drive ou disco rígido externo.

13.1.4. Não haverá arguição durante ou após a apresentação.

13.1.5. Cada examinador atribuirá uma nota de zero a cinco a cada candidato, por sua apresentação, dentro dos critérios listados no anexo 2.

13.2. A prova didática tem caráter exclusivamente classificatório, e comporá a nota final de cada candidato.

14. Nota final e classificação:

14.1.A nota final será composta pela soma dos pontos obtidos na prova de títulos, na análise curricular e nas provas teórica e didática.

14.2.Os candidatos serão classificados por ordem decrescente das notas finais, sendo o resultado final publicado na Imprensa Oficial do Município.

15. Publicação dos resultados:

15.1.Os resultados do processo seletivo serão publicados na Imprensa Oficial do Município no dia 14 de julho de 2021.

16. Exame médico pré-admissional:

16.1.O candidato aprovado será submetido a exame médico pré-admissional, a ser realizado por empresa determinada pela ESEF, com base nas atividades inerentes à vaga, considerando-se as condições de saúde desejáveis ao exercício das mesmas, e apenas será admitido se aprovado no referido exame médico.

17. Contratação:

17.1.O candidato, por ocasião de sua contratação por tempo determinado no quadro de pessoal da ESEF, declarará sua condição relativa a não acumulação de cargos, ou a acumulação permitida de empregos e funções públicas.

17.2.Por ocasião da assinatura do contrato de trabalho temporário pelas regras da C.L.T. – Consolidação das Leis do trabalho, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

A - Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada (original e cópia);

B - Uma foto 3x4 recente;

C - Certidão de nascimento ou casamento, se casado (original e cópia);

D - Cédula de identidade (original e cópia);

E - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);

F - Título de eleitor e comprovante da última votação (original e cópia);

G - Certificado de reservista, se do sexo masculino (original e cópia);

H - Inscrição no PIS ou PASEP (original e cópia);

I - Certidão de nascimento dos filhos – homem menor de 18 anos e mulher menor de 21 anos (original e cópia);

J - Comprovante de vacinação dos filhos menores de cinco anos (original e cópia);

K - Comprovante de pagamento de contribuição sindical ou conselho de classe (original e cópia);

L - Atestado de antecedentes criminais;

M - Comprovante de residência;

N - Número de conta corrente junto ao **Banco Bradesco**.

17.3.A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

18. Recursos

18.1.Serão admissíveis recursos, no prazo máximo de dois dias úteis partir da publicação dos resultados na imprensa, desde que protocolado na ESEF no horário das **09h00 às 12h30** e das **14h30 às 16h30**, sita à Rua Rodrigo Soares de Oliveira, s/nº, Anhangabaú.

19. Disposições Finais

19.1.A inexistência das afirmativas ou irregularidades dos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição e todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

19.2.Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.



Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit
Diretor

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Escola Superior de Educação Física de Jundiaí aos 10 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Profª. Michelle Gaiotto Pinto Bigardi
Secretaria de Ensino Superior

Anexo 1: Ementa e bibliografia dos componentes curriculares

Componente curricular: ATIVIDADES RÍTMICO-EXPRESSIVAS PARA GRUPOS ESPECÍFICOS

Ementa:

Análise das atividades rítmico-expressivas para grupos específicos: crianças, adolescentes, adultos, idosos, pessoas com deficiência, entre outros. Elaboração de propostas pedagógicas para esses públicos com base nas características, necessidades e expectativas específicas sob enfoque de promoção da saúde e qualidade de vida.

Bibliografia básica:

CONE, T. P.; CONE, S. L. Ensinando Dança para Crianças. São Paulo, Manole, 2014.
STOKOE, P.; HARF, R. Expressão corporal na pré-escola. São Paulo, Summus, 1980.
TOLOCKA, R.; VERLENGIA, R. Dança e diversidade humana. Campinas: Papyrus, 2006.

Bibliografia complementar:

COELHO, F. G. M. et al.. Efeitos do treinamento de dança no nível de aptidão funcional de mulheres de 50 a 80 anos. Revista de Educação Física/UEM, Maringá, v.19, n.3, p.445-51, 2008.
SILVA, A. H.; MAZO, G. Z. Dança para idosos: uma alternativa para o exercício físico. Cinergis, Santa Cruz do Sul, v.8, n.1, p.25-32, jan/jun.2007
LOMAKINE, L. (Re)descobrimo a dança em tempos pos-modernos. (Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Artes. Campinas, Unicamp, 1999 Disponível em <http://repositorio.unicamp.br/jspui/handle/REPOSIP/284140>

Componente curricular: CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E AS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO

Ementa:

Introdução ao pensamento científico. Origens do conhecimento, epistemologia e paradigmas científicos. Iniciação científica e formação do pesquisador. Estímulo ao hábito da leitura a interpretação e à elaboração de síntese de artigos científicos, desenvolvendo habilidades de estudo e de pesquisa que contribuam para a formação do conhecimento científico. Investigação e análise crítica de fontes de informação tradicionais e com uso das TICs. Análise de processos de produção do conhecimento e sua divulgação por meios tradicionais e de TICs. Uso pedagógico das TICs nos ambientes e processos de aprendizagem e prática corporal na educação.

Bibliografia básica:

ALVES, R. Filosofia da ciência: introdução ao jogo e suas regras. 13.ed. São Paulo: Loyola, 2008.
ANDERSEN, E.L. Multimídia Digital na Escola. São Paulo, Paulinas, 2013.
VALENTE, José Armando. Formação de educadores para o uso da informática na escola. Pedro Ferreira de Andrade, 2003. Disponível em: <http://www.nied.unicamp.br/?q=content/forma%C3%A7%C3%A3o-de-educadores-para-o-uso-da-inform%C3%A1tica-na-escola>. Acesso em 29/9/2017
CARVALHO, O. F. ; SOUZA, F. H. M. Formação do docente da educação profissional e tecnológica no Brasil : um diálogo com as faculdades de educação e o curso de pedagogia Educação & Sociedade: Revista de Ciência da Educação. n. 128, v. 35, 2014. p. 883. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/es/v35n128/0101-7330-es-35-128-00883.pdf> acesso 23/10/2017

Bibliografia complementar:

DEMO, P. Educar pela pesquisa. Campinas, SP: Autores Associados, 1996.
BIANCHI, P.; HATJE, M. A formação profissional em Educação Física permeada pelas tecnologias de informação e comunicação no centro de educação física e desportos da Universidade Federal de Santa Maria. **Pensar a Prática**, [S.l.], v. 10, n. 2, p. 123-138, set. 2007. ISSN 1980-6183. Disponível em: <<https://www.revistas.ufg.br/fef/article/view/1097>>. Acesso em: 29 set. 2017. doi:<https://doi.org/10.5216/rpp.v10i2.1097>.
SOARES-LEITE, W. S.; DO NASCIMENTO-RIBEIRO, C. A. A inclusão das TICs na educação brasileira: problemas e desafios. Magis. Revista Internacional de Investigación en Educación, v. 5, n. 10, 2012.
BAIOCCHI, D. N. A Integração das TICs na Formação Docente. 2009. Disponível em: <http://maratavarepsicics.pbworks.com/w/file/attach/74430641/14-Psicopedagogia%20On%20Line%20-%20Portal%20da%20Educa%C3%A7%C3%A3o%20e%20Sa%C3%BAde%20Mental%20.pdf>, acesso em 29/9/2017

Componente curricular: ESTUDOS INTEGRADOS V

Ementa:

Estudos inter, multi, pluri e transdisciplinares que reúnem conhecimentos das várias Unidades Curriculares do semestre para discutir, analisar e intervir em vários cases (estudos de caso) apresentados e problematizados pelo professor responsável, a partir dos diversos Temas Geradores do Módulo Básico Comum. Trabalho sistematizado de produção de textos acadêmicos (Relatórios de Estudos Integrados) que resultam da apropriação de conhecimentos sistematizados pelas Unidades Curriculares de natureza teórica, em situações concretas da prática profissional em educação física. A prática (prática social e prática profissional) como componente curricular a ser problematizada nos estudos de caso com ênfase na diferenciação entre intervenção profissional voltada para o campo saúde (prática profissional do bacharel em educação física) e para o campo educacional (prática profissional do licenciado em educação física)

Bibliografia básica:

ARAÚJO, U. F.; SASTRE, G. Aprendizagem baseada em problemas no ensino superior. São Paulo: Summus, 2009.
DEMO, P. Pesquisa: princípio científico e educativo. São Paulo: Cortez, 2006.
RIBEIRO, L. R. C. Aprendizado baseado em problemas. São Carlos, SP: UFSCAR; Fundação de Apoio Institucional, 2008.

Bibliografia complementar:

ANDERSEN, E. L. Multimídia digital na escola. São Paulo, Paulinas, 2013.
BAGNO, M. Pesquisa na escola: o que é, como se faz. São Paulo: Loyola, 2005.
DEMO, P. Educar pela pesquisa. Campinas, SP: Autores Associados, 1998.
LUCKESI, C. C. Avaliação de aprendizagem: componente do ato pedagógico. São Paulo: Cortez, 2011.
MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. Técnicas de pesquisa. São Paulo: Atlas, 2007.
MARQUES, M. O. Aprendizagem na mediação social do aprendido e da docência. Ijuí: RS: Unijuí, 1995.

Componente curricular: PRINCÍPIOS DIDÁTICOS APLICADOS AO ENSINO DA EDUCAÇÃO FÍSICA

Ementa:

Elementos da didática aplicados no ensino da educação física. Conceitos e fundamentos didáticos para a construção de uma intervenção pedagógica em educação física: objetivo, conteúdo, estratégia, avaliação. Formas de avaliação no ensino em educação física. Técnicas e estilos de ensino.

Bibliografia básica:

CAMPOS, L. A. S. Didática da educação física. Jundiaí: Fontoura, 2011.
COLETIVO DE AUTORES. Metodologia do ensino da educação física. São Paulo: Cortez, 1992.
GALLARDO, J. S. P. Didática de Educação física: a criança em movimento - jogo, prazer e transformação. São Paulo: FTD, 1998. P. 86 – 117 cap. 4.

Bibliografia complementar:

SHIGUNOV, V. Metodologia e estilos de atuação dos professores de Educação Física. Journal of Physical Education, v. 8, n. 1, p. 29-36, 2008. (<http://www.periodicos.uem.br/ojs/index.php/RevEducFis/article/view/3924>)
COMENIUS, J. A. Didática magna. São Paulo: Martins Fontes, 1997.
FREIRE, J. B. Educação de corpo inteiro. São Paulo Scipione, 1992.
MOSTON, M. La enseñanza de la Educación Física: del comando al descubrimiento. Buenos Aires: Ed. Paidós, 1978.



Anexo 2:

Critérios de avaliação na prova didática

PLANEJAMENTO/PLANO DE AULA (até 1,0 ponto)

Determinação dos objetivos da aula
Listagem do conteúdo programático
Indicação dos procedimentos didáticos
Indicação dos recursos auxiliares
Apresentação dos recursos de avaliação
Bibliografia

II – DESENVOLVIMENTO (até 4,0 pontos)

Comunicação dos objetivos
Domínio do conteúdo
Adequação aos objetivos
Relevância dos itens selecionados
Organização sequencial
Postura: comunicabilidade, motivação e criatividade.
Atualidade das informações
Clareza e objetividade
Ilustração com exemplos
Uso adequado dos recursos auxiliares
Conclusão: revisão, aplicações, etc.
Adequação à duração prevista